Guia Antidoping

para Atletas

Federação de Capoeira do Amapá

1.

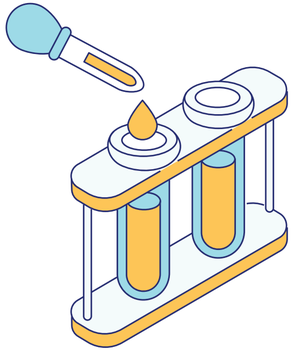

O que é o Exame Antidoping?

São exames laboratoriais

Amostras de material biológico, do atleta - por exemplo, **URINA E SANGUE**- são coletadas, do(a)s atletas e encaminhadas para análise em laboratórios autorizados ou certificados.

Laboratórios autorizados WADA-AMA

LBCD

Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem na América do Sul é o único laboratório Certificado pela Agência Mundial Antidoping WADA-AMA para fazer exames em atletas. Localizado no Polo de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

WADA-AMA [AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPING]

LBCD

Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem

Rio de Janeiro - Brasil - América do Sul

Avenida Horácio Macedo,
1.281 - CEP: 21941-598
(21) 3938 3700 - 3938 3748
www.iq.ufrj.br
Prof. Henrique Marcelo Gualberto Pereira

2.

Por que existe o exame Antidoping?

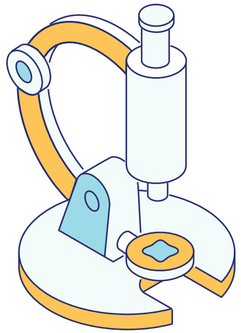

1. Igualdade	2. Saúde	3. Ética
Promover	**Proteger**	**Garantir**
As mesmas condições na competição	A saúde física e psicoemocional do(a)s atleta(s)	O comportamento ético de todos Atleta(s) | Treinadores | Médicos Dirigentes | Árbitros | Patrocinadores

FAIR PLAY

Jogo Justo

Uma filosofia adotada e baseada em uma conduta ética.

1.896 – Jogos Olímpicos de Atenas - (Primeiros jogos da era moderna)

3.

Quem precisa fazer exame antidoping?

Todo(a) Atleta

Que estiver inscrito(a) em uma competição pode ser chamado(a) para fazer o exame antidoping

Os exames podem ser

EM COMPETIÇÃO

“Período que começa às 23:59 min. Do dia anterior à uma competição na qual o atleta está programado para participar até o final do processo de coleta de amostras relacionado a esta competição”

FORA DE COMPETIÇÃO

Todo(a) atleta está sujeito(a) a exames a qualquer hora | Em qualquer momento | Em qualquer lugar

[Residência, clube, hotel, local de treino...]

A sua localização: é possível que em algum momento você seja incluído em um grupo de exames registrados	Você terá de fornecer seu paradeiro [LOCALIZAÇÃO EXATA] por trimestre até às 24 horas do dia 20 do mês anterior	Janela de 60 minu-tos entre 06 Horas da manhã até às 23 horas	Três falhas [SEM JUSTIFICATIVA] em 12 meses pode ser considerado uma violação à regra

4.

Quais os tipos de exame Antidoping?

Matriz URINA

Evidência Analítica

Presença de uma Substância, metabólito ou marcador da WADA-AMA e ABCD

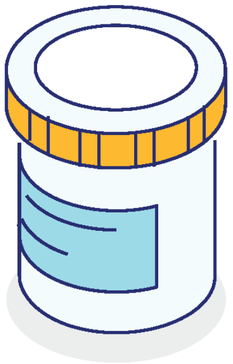

Matriz SANGUE

Pesquisa

72 HORAS

ESAs (por exemplo **EPO**)

Agentes estimulantes da Eritropoiese Eritropoiese **[mecanismo de formação de glóbulos vermelhos]**

96 HORAS

HGH

Hormônio de crescimento

Tempo de chegada ao laboratório certificado

P.B.A.

Passaporte biológico do atleta - Hematológico

5.

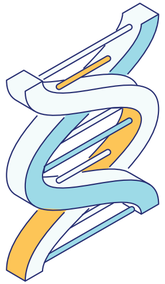

Quem pode me fazer exame Antidoping?

No Brasil

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem ABCD é um braço da WADA–AMA (Agência Mundial Antidoping) é a autoridade de teste para todos os esportes.

www.abcd.gov.br

WADA-AMA
Agência Mundial Antidoping

800, Rue du Square-Victoria
Suite 1.700 - Montreal
Montreal |Quebec | Canadá
H4Z1B7 +1 514 9049232

ABCD
Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Setor de Múltiplas
Atividades Sul | Trecho 3 | Lote 1
Segundo Andar | Sala 228
Edifício The Union
BRASÍLIA | DF | CEP: 706 10 - 051
(55+ 61) 2026 1478

6.

O que é proibido no exame Antidoping?

Consulte

A lista proibida todo ano. A WADA–AMA (Agência Mundial Antidoping) atualiza a lista de substâncias e métodos proibidos e publica em 01 de janeiro de cada ano.

www.wada-ama.org

THE PROHIBITED LIST

www.abcd.gov.br

A lista proibida em português

Seja interessado(a)

A lista de substâncias e métodos proibidos da WADA-AMA			
Substâncias proibidas **SEMPRE**			**Tribunal**
S0	Substâncias não aprovadas	Específicas	2 Anos
S1	Agentes Anabolizantes	Não Específicas	4 Anos
S2	Hormônios Peptídeos, Fatores de Crescimento	Não Específicas	4 Anos
S3	Agentes Beta-2-Agonistas	Não Específicas	4 Anos
S4	Moduladores Hormonais e Metabólicos	Específicas	2 Anos
S5	Diuréticos e Agentes Mascarantes	Específicas	2 Anos
Métodos proibidos **SEMPRE**			**Tribunal**
M1	Manipulação Sanguínea e Componentes	Não Específicas	4 Anos
M2	Manipulação Química e Física	Não Específicas	4 Anos
M3	Dopagem Genética	Não Específicas	4 Anos
Substâncias proibidas em **COMPETIÇÃO**			**Tribunal**
S6	Estimulantes	Específicas	2 Anos
S6A	Estimulantes não específicos - Cocaína	Não Específicas	4 Anos
S7	Narcóticos	Específicas	2 Anos
S8	Canabinóides	Específicas	2 Anos
S9	Glicocorticosteróides	Específicas	2 Anos

2.021

Código Mundial

ARTIGO 4º
[A LISTA PROIBIDA]
ESPECIFICADAS
NÃO ESPECIFICADAS
DE ABUSO

MDMA

HEROÍNA

COCAÍNA

MACONHA

7.

Qual a definição de Doping?

WADA-AMA considera [DOPING]

Toda conduta que

Viole as regras ANTIDOPING

Artigo 2 [2.1 – 2.11] Código Mundial WADA-AMA 2.021

VIOLAÇÕES		
	1	A presença de uma substância proibida na urina do(a) atleta
	2	O uso ou a tentativa de uso de uma substância ou método proibido
	3	Atleta que evita | recusa ou não se submete à coleta de amostra
	4	Falha na localização | paradeiro ou no informe do where about
	5	Adulteração | tentativa de adulteração em qualquer parte do controle
	6	A posse de uma substância ou método proibido
	7	Traficar ou tentar traficar qualquer substância ou método proibido
	8	Administração ou tentativa de administração de uma substância ou método proibido
	9	Ajudar, motivar, instigar, conspirar, encobrir, ocultar, ser cúmplice em uma infração à regra
	10	Associação proibida – com atleta que está cumprindo suspenção
	11	Desencorajar ou retaliar atleta ou outra pessoa frente uma denúncia

8.

Artigo 2 [2.1 – 2.11] Código Mundial WADA-AMA 2.021

Violações

1	PRESENÇA	5	ADULTERAR	9	CUMPLICIDADE
2	USO	6	POSSE	10	ASSOCIAÇÃO PROIBIDA
3	RECUSA	7	TRAFICAR	11	RETALIAR
4	LOCALIZAÇÃO	8	ADMINISTRAR		

9.

Qual é a responsabilidade do atleta?

É dever pessoal

Do(a)s atletas garantir que nenhuma substância proibida entre em seus corpos. O(a)s atletas são responsáveis por qualquer substância proibida ou seus metabólitos | marcadores encontrados nas suas amostras de material biológico

Não é necessário que sejam demonstrados

Intenção | Culpa | Negligência | Conhecimento

Princípio da responsabilidade estrita

O(a) atleta poderá sofrer sanções mesmo que tenha feito uso inocente da substância

ARTIGO 2.1

Inciso 2.11.1 do Artigo 2.1 Código Mundial Antidoping – 2.021

10.

Medicamento é Doping? Pode ser que sim.

Alguns medicamentos fazem parte da lista proibida da WADA-AMA

Não use sem consultar a lista

11.

Mas... e se eu precisar?

Autorização terapêutica

O(a) atleta(a) pode precisar usar um medicamento que tem na sua composição alguma substância proibida você pode solicitar uma autorização de uso terapêutico

AUT

www.abcd.gov.br

Clicar em formulário específico imprimir e preencher as 5 páginas

Anexar um consistente relatório médico | Anexar exames laboratoriais e de imagem

Enviar os documentos digitalizados para:

aut@abcd.gov.br

Preenchimento conjunto MÉDICO + ATLETA

AUT

- **MÉDICO** – seções 2 | 3 | 4
- **ATLETA** – seções 1 | 5 | 6 | 7

Sempre

Aguardar a resposta da comissão de AUT (CAUT da ABCD)

Não utilizar a medicação pleiteada antes da resposta

Solicitação de uma AUT

www.abcd.gov.br	
1	**Clicar em:** Formulário específico
2	Imprimir e preencher as 5 páginas
3	Anexar um **consistente relatório médico**
4	Anexar **exames laboratoriais e de imagem**
5	Enviar os documentos **digitalizados** para:
aut@abcd.gov.br	

AUT

- **MÉDICO** – seções 2 | 3 | 4
- **ATLETA** – seções 1 | 5 | 6 | 7

Sempre

Aguardar a resposta da comissão de AUT (CAUT da ABCD)

Não utilizar a medicação pleiteada antes da resposta

12.

Mas...e se eu precisar ir ao Dentista?

Tratamento odontológico

Anestesia local

Epinefrina **[adrenalina]**

NÃO ESTÁ PROIBIDA PARA APLICAÇÃO LOCAL

S.6 ESTIMULANTES

USO

- **Nasal**
- **Odontológico**
- **Oftalmológico**
- **Anestésico local**

13.

ATENÇÃO valendo para 2.021

Glicocorticoides

Todos os glicocorticosteróides são proibidos se administrados **por via sistêmica**

ORAL – INTRAVENOSA – INTRAMUSCULAR – RETAL

S.9
Glicocorticosteróides

VIA PERMITIDA
VALOR DE CORTE 30 nG / ml
ACIMA DESTE VALOR = R.A.A.

S.9 Glicocorticosteróides

Lista de substâncias e métodos proibidos WADA-AMA 2.022

Valendo à partir de 2.022 Todas as rotas injetáveis PROIBIDAS EM COMPETIÇÃO

Estão proibidas as vias sistêmicas

USO

- **Oral**
- **Retal**
- **Injetável**

Intravenosa	Epidural
Periarticular	Intratecal
Intrarticular	Subcutâneo
Peritendinoso	Intrabursal
Intramuscular	Intralesional
Intratendinoso	Intradérmico

14.

Tratamento da asma S.3 Beta-2 Agonistas

Todos os S3. Beta-2 Agonistas seletivos ou não seletivos incluindos isômeros ópticos são proibidos

Exemplos

Fenoterol (Berotec) | Formoterol (Symbicort)
Higenamina (10 Ng / Ml) | Salbutamol (Aerolin)
Salmeterol (Seretide) | Terbutalina (Bricanyl)
Vilanterol (Relvar Ellipta) Tulobuterol

Grupo de substâncias que pertencem à farmacologia pulmonar

Substâncias proibidas o tempo todo

Em competição e fora de competição

Substâncias especificadas

ATENÇÃO - 4 Excessões*

Salbutamol (Aerolin)
Dose máxima por inalação 1.600 Microgramas
Em 24 horas
Doses fracionadas máximo 800 microgramas
Em 12 horas
Será considerado um R.A.A.
A concentração urinária maior 1.000 Ng/ml
Este valor não condiz com a dose terapêutica

Formoterol (Symbicort)
Dose máxima por inalação 54 microgramas
Em 24 horas
Será considerado um R.A.A.
A concentração urinária maior 40 ng/ml
Este valor não condiz com a dose terapêutica

Vilanterol (Relvar Ellipta)
Dose máxima por inalação 25 microgramas
Em 24 horas

Salmeterol (Seretide)
Dose máxima por inalação 200 microgramas
Em 24 horas

NÃO PRECISAM DE A.U.T.

*São proibidas, mas depende da dose.

15.

Tratamento da gripe
S.6 Estimulantes

Todos os S.6 e S.6A estimulantes proibidos em competição (lista da WADA 2.021)

CLONIDINA

Imidazol [Uso Dermatológico | Nasal | Oftálmico] Brimonidina | Clonazolina | Fenoxazolina | Indanazolina |Nafazolina | Oximetazolina

EXCETO

Bupropiona | Cafeína | Nicotina | Fenilefrina | Fenilpropanolamina | Pipradol | Sinefrina

RESFRIADO

Pseudoefedrina

Proibido quando a [ ] urinária for acima 150 microgramas / mililitro

GRIPE

Efedrina e Metilefedrina

Proibido quando a [ ] urinária for acima 10 microgramas / mililitro

SUGESTÕES COMERCIAIS

Analgex C
Aspi C
Benegrip
Bialerge
Cebion
Coldrin
Cortegripan
Doril
Grip Caps C
Melhoral C
Optalidon
Resprin
Redoxon
Tandrilax
Termogripe C
Trimedal 500

Descongestionantes Nasais
Afrin
Coristina R
Naldecon
Neo-Sinefrina
Neosoro
Ornatrol
Spansule
Otrivina
Rinossoro
Sinutab
Sorine
Superhist
Triaminic

16.

Os suplementos são proibidos?

Suplementos não são proibidos

Mas... existe um potencial risco!

Não são regulados como medicamentos

Podem estar contaminados com substâncias proibidas da lista da wada

O RISCO É SEU

CUIDADO

Melhor não usar!

Se decidir usar, guarde a nota fiscal da compra em seu nome, um frasco padrão lacrado do mesmo lote. Avise o seu médico que você está usando.

17.

As substâncias de abuso

Código mundial antidopagem

WADA-AMA 2.021

10.2.4.1

"Se o atleta puder demonstrar que qualquer ingestão ou uso ocorreu fora de competição e não está relacionado ao desempenho esportivo, então o período de inelegibilidade será de **três meses.**

Além disso, o período de inelegibilidade poderá ser reduzido à um mês se o atleta ou outra pessoa concluir de forma satisfatória um programa de tratamento de substâncias de abuso..."

Em competição X Fora de competição

Em competição

O período que começa às 23:59 min. do dia anterior a uma Competição na qual o atleta está programado para participar até o final da tal Competição e o Processo de Coleta de Amostra relacionado a esta Competição.

Cuidado doping involuntário!

Tatuagem (uso de cremes)

Suplementos (contaminação)

Receita médica (substâncias proibidas)

Bebidas abertas (contaminação)

Fumante passivo (inalar fumaça de outros)

Medicamentos manipulados (contaminação)

18.

Como é a coleta de urina?

no contexto da Covid19

A sala foi higienizada!

Mantenha distaciamento

Todos devem estar de máscara

As bebidas para sua hidratação são da sua responsabilidade: tenha cuidado com o que você ingere

Calma, é bastante simples

O DCO - oficial de antidoping vai te orientar

- Lave as suas mãos com sabonete | faça bastante espuma
- Mostre seu documento oficial e com foto
- Responda todas as perguntas que o DCO vai te fazer
- Precisamos dos seus dados pessoais corretos
- Escolha um Kit Novo | Lacrado | Sem Uso
- Só você deve manipular o seu kit
- Urine [90 Mls] no vaso coletor | na frente do dco
- Deslacre os frascos A e B na frente do DCO
- Guarde a urina nos frascos A e B na frente do DCO
- Lacre os frascos A e B na frente do DCO

19.

E no caso de controle positivo, o que fazer?

É PRECISO QUE VOCÊ

RECONHEÇA que fez o seu uso. A confissão imediata e detalhada do uso da substância para evitar o processo, mediante a assinatura de um termo de aceitação de penalidade, pode acarretar um benefício de redução significativa de sanção.

COLABORE. Esse é o segundo passo a ser tomado. Você deve colaborar com as autoridades de gestão de resultado (ABCD) fornecendo todas as informações necessárias para a elucidação de seu caso.

DENUNCIE a situação seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas, caso tenha sido vítima de traficantes, negociadores, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de rendimento esportivo, ou até mesmo de uma simples prescrição médica ou sugestão de outros profissionais. Denunciar a abordagem sofrida, ou identificar a recomendação profissional recebida é o melhor a ser feito para sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, inexistência de culpa ou negligência significativa, que pode atenuar a penalidade a ser aplicada.

20.

E no caso de controle positivo, quem julga?

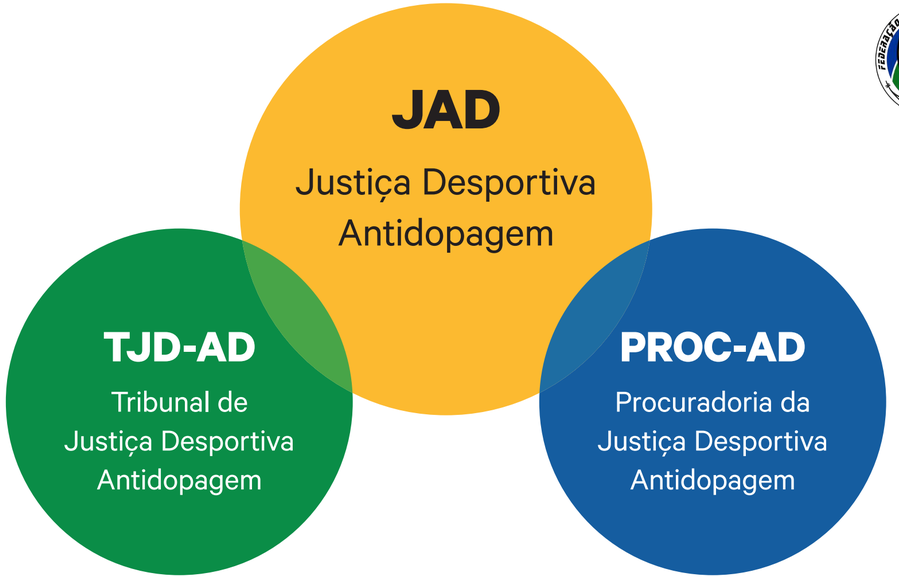

A Gestão de Resultados

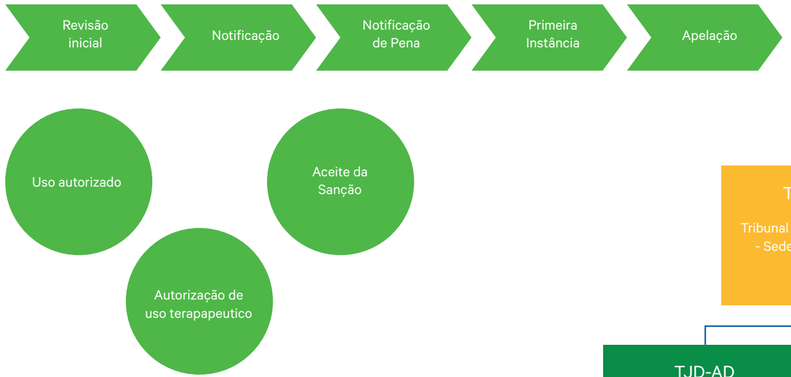

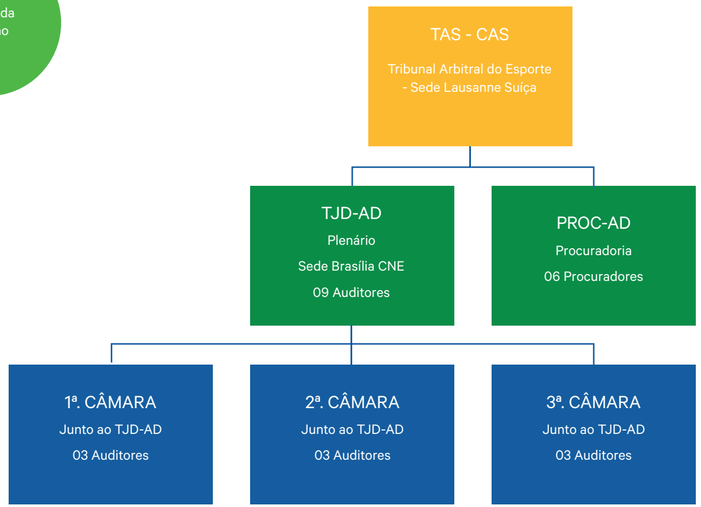

21.

Riscos de se envolver com a dopagem. CUIDADO! NÃO VALE A PENA!

ESTATUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM - CBA

Art. 114. Presença de substância proibida, de seus metabólitos ou de marcadores na amostra de um atleta.

Sanção:

I – suspensão de quatro anos, sujeito a potencial redução, absolvição ou interrupção previstas neste Código e, observado o art. 119, quando:

a) a violação de regra antidopagem não envolver uma substância especificada ou um método específico, salvo se o atleta ou outra pessoa puder provar que a violação não foi intencional;

b) a violação de regra antidopagem envolver uma substância especificada ou um método especifico e a ABCD e/ou Procuradoria puder provar que a violação de regra antidopagem foi intencional; ou

II – suspensão de dois anos, nos casos em que não se aplique o previsto no inciso I, observado o art. 119.